



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

REQUERIMENTO Nº 06 /2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	<u>120/2026</u>
	<u>19</u> / <u>2</u> / <u>2026</u>
HORA:	<u>16:51h</u>
O FUNCIONÁRIO	

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva, solicitando que sejam esclarecidas as indagações a seguir:

1. Apresentar, por via impressa, a cópia do contrato nº 06/2026, Processo Administrativo nº 0164/2026 entre o Município de Cantagalo e a Empresa Infinito Transportes Ltda.
2. Apresentar os horários praticados pela Empresa no Transporte Público Municipal em toda a extensão territorial de Cantagalo-RJ;
3. A empresa, nos últimos 20 (vinte) dias, deixou de cumprir algum horário? Em caso positivo, há registrada as datas e os horários que não foram cumpridos? Apresentar documentação relativo à indagação;
4. Qual o prazo final do contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Cantagalo e Empresa Infinito Transportes? Quando será a nova licitação para concessão do transporte público municipal?

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Sendo assim, diante da indispensabilidade das informações solicitadas, aguarda-se a resposta e reitera os votos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 19 de fevereiro de 2026.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA

Vereador – Solidariedade

Aprovado por	<u>UNANIMIDADE</u>
Em	<u>24/02/2026</u>
1º Secretário	